



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019/FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por seu Fundo Municipal de Saúde, localizada à Rua da Estação, s/nº, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a Empresa **JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, localizada na Rua José Eugênio dos Reis, nº 454, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.317.240/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Bastante Procuradora, a **Sra. JADEANE SOARES DA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato**. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual	Preço de Compra em 09/01/2019 NF. 000.192.033	Preço de Compra em 21/01/2019 NF. 000.193.120	Diferença Verificada Para o Período	Valor c/ Reequilíbrio Econômico – Financeiro	Percentual Aplicado
3	Óleo diesel S-10 (Ampla Participação)	R\$ 3,71	R\$ 3,14	R\$ 3,255	R\$ 0,115	R\$ 3,825	3,09%
4	Óleo diesel S-10 (Cota de 25% ME – EPP)	R\$ 3,71	R\$ 3,14	R\$ 3,255	R\$ 0,115	R\$ 3,825	3,09%

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de fevereiro de 2019.

*Marinalva Reis dos Santos*  
MARINALVA REIS DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

*Jadeane Soares da Silva*  
JADEANE SOARES DA SILVA  
Bastante Procuradora  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Luiz Silva de Souza* CPF: 911.345.918-45

II - *Professora Sílvia Oliveira* CPF: 763.647.475-15